



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MIL 1º CL/1920)

Despacho Nº 291-Almox/DIVISÃO ADM/HGeJF

Juiz de Fora, MG, 20 de maio de 2026.

Assunto: Dispensa Eletrônica 158/2026 - Serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho para a elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Laudo Técnico de Periculosidade.

1. Autorizo o início dos procedimentos de abertura da Dispensa Eletrônica nº 158/2026, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho para a elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade (NR-15) e Laudo Técnico de Periculosidade (NR-16), visando subsidiar a instrução processual do Pregão nº 90001/2026 por meio da análise técnica de riscos ocupacionais em 114 setores das áreas comuns e administrativas do Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF), totalizando 20.770,92 m², servindo como base técnica obrigatória para o dimensionamento de custos, EPIs, uniformes, materiais e equipamentos da futura contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização com dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, o Decreto nº 11.246, de 2022, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021.
2. Indico o Sistema de Serviços Gerais (SISG) como órgão provedor do sistema, através da plataforma Compras.gov.br, em observância ao art. 1º do Decreto nº 1.094, de 1994, por ser o HGeJF órgão da Administração Pública Federal direta.
3. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio devem adotar o critério de julgamento por menor preço, referente à modalidade de Dispensa Eletrônica, por se tratar de serviços comuns, nos termos da legislação vigente.

ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA - Cel
Diretora do Hospital Geral de Juiz de Fora



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Andréia Martinelli Sobreira**, em 20/05/2026, às 09:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: S/II-sFmW-pXsS-cxXf